LEI MUNICIPAL Nº 778/85

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Dr. ADILSON BEZERRA DE SOUZA, o Centro Social Urbano do Municipio de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - O Preffeito Municipal, através dos setores competentes da Prefeitura, confeccionará a placa alusiva à denominação de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 1985

Augustinho Rufino de Melo - Prefeito